

NOTÍCIAS E ANALYSES

HISTORIA DO DIREITO NACIONAL. Bellissima e nobre applicação para um espirito selecto é essa de acompanhar o desdobramento, a marcha e o influxo das instituições que o homem creou como tendas onde se abrigar com probabilidades maiores de vencer.

Sobre bello e nobre é util o estudo da historia do direito como o que mais fôr, para melhor comprehensão do destino humano, explanação de dados sociologicos, e exacto conhecimento das leis. Della é que a jurisprudencia bebe, em haustos mais vigorosos, o cunho scientifico a que aspira em nossos dias. E' sobretudo a historia illuminada pela philosophia que dá ao direito a sua verdadeira situação entre os phenomenos e as disciplinas da ordem social.

No campo da historia geral do direito já mui brilhantes estudos têm sido feitos, e mais particularmente, e mais aprofundadamente no terreno da historia particular dos institutos e dos direitos circumscriptos aos ambitos de certas nacionalidades. Os trabalhos de Goguet e Pastoret entre os antigos, e os de Carle, Maine, Dareste, d'Aguano, entre os modernos, sem duvida mais scientificamente desenvolvidos, constituem gloriosos exemplos dessa orientação dos espiritos e o resultado por seus estudos trazidos para a sciencia do direito são inestimaveis.

Para mostrar de um modo irrecusavel o valor da historia para o estudo do direito, é sufficiente

lembrar, por um lado, a transformação que ao estudo do direito romano trouxe a escola de Savigny, e, por outro, as grandiosas construcções de Rudolf von Ihering.

O que se tem observado em relação ao direito romano, ao persa, ao francez, ao allemão, deve igualmente ser em relação ao direito nacional. Por isso nunca serão muitos os applausos com que saudemos a *Historia do direito nacional*, que o illustrado professor da Faculdade juridica do Recife, o Dr. Martins Junior, publicou ultimamente para auxilio de seus alumnos e enriquecimento da litteratura brasileira.

E nem porque o nosso direito é um dos ultimos ramos da arvore juridica aryana, e nem porque temos dado pouco desenvolvimento aos institutos que herdamos de nossos antepassados, será licito affirmar a improficuidade da historia do direito nacional, não já somente para a elucidação particular dos institutos, mas até para a accentuação de uma phase da evolução do direito humano.

Seria possivel que o direito europeu transportado para um paiz novo, para uma nacionalidade em via de formação, que o direito europeu posto em contacto com outros povos que não os da mesma estirpe arya, enfrentando uma situação social diversa d'aquella para que fôra modelado, a ponto de muitas de suas engrenagens se paralysarem por inapplicação em quanto que outras tinham de agir mais do que de ordinario em outras regiões, mesmo porque tinham de produzir resultados a que não eram destinadas, seria possivel que o direito europeu transportado para o Brazil, para a America, não estabelecesse um problema digno do estudo e da meditação dos competentes? Que esse problema existe, que é capaz de seduzir as intelligencias de escól, e que encerra um capitulo novo para a historia do direito humano, prova-o brilhantemente o novo livro do Dr. Martins Junior. E por isso mesmo a parte calminante do estudo do Dr. Martins Junior é aquella que esboça a protoplasmia ethnico-

juridica do povo brasileiro e o perigrinismo de nossas fontes juridicas. Só temos a lamentar que mais demorada não fosse a analyse do illustre professor, em relação a esse poncto que é, ao mesmo tempo, a base indispensavel para a exacta comprehensão do direito nacional, e o cimo de onde elle deve ser observado em todo o seu desdobramento. De seu estylo, da forma dada á expressão do pensamento quando abordou essa grave questão, se vê que o auctor comprehendia e sentia que estava assistindo á sagrada e mysteriosa elaboração de uma feição da vida brasileira, ou, melhor, de um fragmento da vida humana dentro do cadinho magestoso das selvas, das varzeas e do littoral sul-americano.

Sobre a *Historia do direito nacional*, a congregação da Faculdade de Direito do Recife approvou unanimemente o parecer que abaixo vae transcripto.

A Commissão a quem foi presente o livro do Doutor José Izidoro Martins Junior, intitulado — *Historia do Direito Nacional*, para dar parecer, afim de verificar se está nas condições de que tratam o artigo 83 dos Estatutos d'esta Faculdade, e artigos 38 e 39 do codigo de ensino approvado pelo Decreto de 3 de Dezembro de 1892, vem em desempenho da sua missão adduzir as considerações seguintes: O nome do Doutor Martins Junior é por si só uma recommendação. O illustre professor é conhecido por um d'aquelles que com mais profisciencia cultivam o campo do direito: os seus trabalhos anteriores são demonstrativos d'esta affirmacão.

Jurista de nota, estylista de merito, elle possui todos os requisitos necessarios para levar a cabo a tarefa que se impoz. O auctor tinha, para empregar as suas proprias palavras, de renovar o milagre biblico: extrahir um mundo do nada. Effectivamente todos sabem o cahos em que está o direito nacional, de sorte que fazer-se a sua historia é tarefa difficil que demanda talento, esforço e paciencia. A difficuldade cresce de ponto quando se atende a que o caminho não estava ainda desbravado; o auctor tinha de embrenhar-se na floresta virgem

das nossas leis, visto como ninguém, antes d'elle, tinha-se abalançado a emprehender a tarefa, abrangendo todo nosso direito em uma synthese vasta, a começar das suas primeiras manifestações na península iberica. Era uma região desconhecida onde parece que estava gravada a celebre phrase dos mappas africanos : *hic jacent leones*.

Foi por esta região que o autor se embrenhou, procurando extrahir do veio juridico o que havia de mais proveitoso, de mais util. Conhecendo a importancia do methodo da filiação historica, o auctor remontou-se ao direito romano, ao germanico e ao canonico, mostrando como d'estas tres correntes juridicas brotou a ramalhuda arvore do direito moderno, procurando estabelecer um sitio historico onde teve logar a immixtão. O contingente ethnico juridico que cada raça deixou na península iberica é posto á luz, escudado por auctoridades eminentes.

Emfim todo o direito portuguez que nos interessa e que passou para a nossa economia juridica, é estudado em suas linhas geraes. A necessidade d'este estudo em um livro de Historia do direito é obvia. O direito nacional, como todo e qualquer direito, para ser bem comprehendido, necessita ser estudado em seus antecedentes historicos, como um todo organico que evolue, que está sujeito a um *fieri perpetuo*. Esta é a epocha a que o auctor denominou — Epocha dos antecedentes. — Depois segue-se a — Epocha embryogenica que se estende até o Brazil — reino, e onde o auctor estuda as instituições dos selvicolas brasileiros, a legislação que vigorou no tempo do colonato, não só na sua primeira phase carecterisadamente feudal, como na segunda, onde um systema centralizador domina. N'esta parte destaca-se o capitulo em que o Doutor Martins Junior trata da protoplasmia ethnico-juridica e do perigrinismo do direito nacional. De toda a obra é este o capitulo mais interessante, não só no fundo, como na forma. A commissão tem ainda a ponderar que o Doutor Martins Junior prestou um relevantissimo serviço áquelles que em nossas

faculdades juridicas estudam a historia do direito nacional, consubstanciando em um livro o que ha de mais importante sobre a materia. Antes, os estudantes tinham de ir beber em um amontoado de livros, e isto de um modo muito incompleto, as pequenas noções que os auctores davam sobre o assumpto. Accresce que nem sempre se encontravam livros que tratassem do assumpto, principalmente na epocha dos antecedentes, de sorte que o trabalho do Doutor Martins Junior veio satisfazer uma necessidade inadiavel. Quanto ao estylo da obra que tem sido criticado a pretexto de que o auctor se deixou levar por um gongorismo exagerado, a commissão tem a ponderar que uma obra didatica não exclue um estylo fluente, que o livro foi escripto para estudantes que cursam a quarta serie juridica e que poucas são as phrases onde o decantado gongorismo transparece. Concluindo, a commissão é de parecer que o livro do Doutor Martins Junior está nas condições do artigo 83 dos Estatutos e artigos 38 e 39 do codigo approved pelo Decreto de 3 de Dezembro de 1895 (Assignados) Tito Rosas—Clovis Bevilaqua—Eugenio de Barros. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

C. B.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES(1). Em relação ao livro que com esse titulo publicou ultimamente o lente de legislação comparada na Faculdade de Direito

(1) O auctor do *Direito das Obrigações* aproveita a oportunidade para fazer uma corrigenda a p. 255 linhas 11 a 13 do mencionado livro. Fa-lo nesta Revista, porque dirige-se ella aos alumnos de direito e seriam elles os que poderiam ser induzidos talvez em erro. Os conhecedores, pelas fontes citadas e pelas phrases em continuação, facilmente restabelecerão a exactidão do asserto. As pagina e linhas citadas acima, leia-se — no caso da ord. 3, 59 § 11 não exigem (as doações) escriptura publica, mas não são dispensadas da insinuação.

do Recife, foi approvedo pela respectiva congregação o parecer seguinte :

A commissão nomeada para emittir parecer sobre a obra de que trata a petição que lhe foi apresentada e para os fins n'ella mencionados, tem a honra de submeter á essa illustrada Congregação a sua opinião a respeito pelo modo seguinte : O livro escripto e publicado pelo Doutor Clovis Bevilacqua, sob o titulo « Direito das Obrigações », não tem somente o merecimento escudado no nome de seu auctor, já por vós conhecido como estylista primoroso e escriptor laureado entre os poucos que se dedicam ao cultivo da litteratura e direito patrio. Esse livro, que, da primeira á ultima pagina, revela de modo palpitante, além d'aquelles dotes já vulgarisados, o criterio do jurista consciencioso e pesquisador, que procura fazer sobrenadar todas as maravilhas que se escondem nos mais profundos e escuros pegos do oceano juridico, para que possam ser apercebidas por olhos profanos, tem por isso mesmo mais subido valor: é o livro de um mestre, escripto para uso de seus discipulos, ao mesmo tempo que é o livro de um sabio, onde os proprios mestres muito têm a aprender. E' um livro didactico, pelo methodo adoptado, clareza de exposição e syntheses que contem; e simultaneamente é um estudo analytico, paciente e summamente criterioso de todos os institutos juridicos que podem ser apreciados sob o ponto de vista tomado por seu auctor.

Finalmente a tudo isso accresce que o auctor escreveu sobre assumpto ainda não tratado especialmente por outro escriptor patrio, como é a parte relativa a contractos e obrigações em Direito Civil; e a publicação de sua obra teve tambem o merito da oportunidade, visto como pela ultima reforma do ensino nas Faculdades Juridicas, que tem de entrar em vigor no proximo anno lectivo, foi creada mais uma cadeira de Direito Civil, cujo objecto de ensino é justamente o mesmo da obra de que se trata. Por tudo isso, pois, a commissão abaixo assignada julga incontestavel que o Doutor Clovis Bevilacqua tem

direito a todas as vantagens e premios de que trata o artigo trinta e nove do Codigo do Ensino Superior, approvado pelo Decreto numero mil cento e cincoenta e nove de tres de Dezembro de mil oito centos e noventa e dois. Recife, vinte e oito de Novembro de mil oitocentos e noventa e cinco. (Assignados). Doutor Adolpho Tacio da Costa Cirne—Doutor Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Doutor João Vieira de Araujo. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, vinte e nove de Fevereiro de mil oitocentos e noventa e seis.

ANALYSE DO PROJECTO DE CODIGO DO PROCESSO CRIMINAL do Estado de S. Paulo. É um estudo minucioso, artigo por artigo, que o Dr. Clementino de Souza e Castro, tomou a si fazer do *Projecto de codigo do processo criminal*, elaborado pelo Dr. João Monteiro. A discussão não penetrou nas regiões da philosophia do direito, porque outro era o escopo do auctor; mas, no dominio do direito positivo, da logica, e d'aquillo que Rousset chamaria systema de redacção racional das leis, o illustre critico se revela um contendor dos mais fortes.

Desde o primeiro artigo, começou o abalisado critico a aponctar jaças, incorrecções, impropriedades no projecto; e, si nem sempre suas razões nos convenceram, é incontestavel que, na maioria dos casos, feriram perfeitamente o alvo, descortinando as imperfeições do trabalho criticado. A leitura do opusculo é, portanto, proveitosa, tanto pela copia de conhecimentos juridicos que derrama, quanto pela argucia da argumentação, antes filha de uma logica rigorosa, do que de uma pugnacidade à *outrance*.

C. B.

A JUSTIÇA CRIMINAL NA CAPITAL DE S. PAULO pelo Dr. Candido Motta é um relatorio organizado com muito criterio e perfeito conhecimento das boas

doutrinas da criminologia moderna. A estatística do crime e dos julgamentos, apresenta ahí valiosos subsidios para o estudo do desenvolvimento da criminalidade naquella parte da Republica, e, si os dados não são completos, como o auctor reconhece, nem, por isso, deixam de ter grande interesse. Para tentar uma determinação experimental dos factores criminogeneos, passa o Dr. Motta em rapida revista o clima de S. Paulo, as origens ethnicas de seus habitantes, os habitos de embriaguez, a cor, a idade, o estado civil, a profissão dos delinquentes, a influencia da administração da justiça e outros factores dos que Ferri classifica entre os physicos, anthropologicos e sociaes.

Mercez consignaço a estatística em que se distribuem os criminosos pela nacionalidade. Mais evidente se tornaria a contribuiço de cada grupo ethnico ou nacional para a criminalidade em S. Paulo, si o relatorio estabelecesse a porcentagem pelas respectivas parcellas de habitantes. Em todo o caso, nos affirma elle que, na criminalidade de S. Paulo, os teutonicos apresentam uma porcentagem maior do que os latinos que, aliás, são em muito maior numero, e apezar do elemento italiano que contribue com um fortissimo contingente de crimes.

Mas os latinos, escreve o Dr. Motta, de temperamento mais quente, de character mais apaixonado, de imaginação mais ardente e mais inflammavel, têm preponderancia no numero de rixas, offensas physicas e em toda a sorte de crimes contra as pessoas; ao passo que os teutões e slavos preponderam nos crimes contra a propriedade, e, principalmente no castismo.

O relatorio contem ainda alguns retratos de criminosos e traçados graphicos indicando a marcha da criminalidade segundo os mezes do anno de 1894. Em conclusão, é um bom trabalho, digno de meditação esse que apresentou o Dr. Candido Motta.

C. B.

AS LEIS INCONSTITUCIONAES sob o poncto de vista do direito processual. E' uma brochura de 117 paginas devida a penna do illustre juiz de direito da Bahia, Dr. Arthur Leal Ferreira, nome vantajosamente conhecido como o de um emerito cultor da litteratura e, em particular, da jurisprudencia. Apezar de ser um trabalho escripto originariamente para cumprir deveres do cargo que o auctor exerce, constituem as *Leis inconstitucionaes* um livro copioso em bons ensinamentos, e de uma grande utilidade para a phase actual da Republica, na qual ainda as engrenagens do mechanismo juridico-politico não abriram, pelo attricto diario do funcionamento, a via por onde hão de seguir desempeçadamente.

Aquelles mesmos principios que invocára Ruy Barbosa, nos *Actos inconstitucionaes*, são por Leal Ferreira novamente applicados a uma hypothese diversa mas congenere, e, certamente, o illustre magistrado soube tirar delles farta messe de valiosos argumentos em abono de sua opinião.

C. B.

COMMERCIO DE CABOTAGEM NACIONAL. Sobre este assumpto escreveu o illustrado Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, da Faculdade livre de Direito da Bahia, um opusculo, em que, com abundancia de argumentos, impugna a faculdade que têm tomado os Estados de taxar a exportação de seus productos para os portos da Republica. Apezar de ter em seu apoio as opiniões de outros doutissimos juristas, destacando-se entre elles Ruy Barbosa, é esta ainda uma questão aberta; na sciencia, pois que, na pratica, já se pronunciou o supremo tribunal. E, si a solução a que chega o Dr. Castro não é a que adopta quem escreve estas linhas, não é isso motivo para que não se apresse em vir dar testemunho da competencia com que discute o sympathico professor bahiano.

C. B.

REVISTA DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO do Estado de Minas Geraes, 1895. E' incontestavelmente um valioso repositório de estudos juridicos traçados com alta mestria, esta revista da Faculdade juridica de Minas Geraes. O numero de 1895 não discrepa do anterior quanto a importancia dos trabalhos publicados, excedendo-se, porém, vantajosamente quanto ao lavor typographico. Eis o seu summario : *Questão constitucional*, pelo Dr. Gonçalves Chaves ; *Estudos juridicos*, pelo Dr. Affonso Penna ; *Psychologia do direito nacional*, pelo Dr. Camillo de Brito ; *O casamento civil*, pelo Dr. Thomaz Brandão ; *Estudos constitucionaes*, pelo Dr. Brandão ; *Antiguidades romanas* (continuação), pelo Dr. Raymundo Correia ; *Jurisprudencia civil*, pelo Dr. Augusto de Lima ; *Memoria historica*, pelo Dr. Affonso Arinos ; *Factos e notas* por Augusto de Lima.

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO de S. Paulo, 1895. Bem impressa, esta revista contem os seguintes artigos : Dr. Pinto Ferraz : — *Effeitos da estipulação de juros nas letras de cambio* ; Dr. Aureliano Coutinho : — *Segredo profissional* ; Dr. Pedro Lessa : — *Que é o socialismo* ; Dr. Pereira Monteiro : — *Theoria do processo* ; Dr. Mendes Junior : — *Inquirição das testemunhas* ; Dr. Escorel : — *Reconhecimentos de filhos naturaes* ; Brazilio dos Sanctos : — *Retroactividade da lei* ; Dr. Veiga Filho : — *Caminhos de ferro* ; Dr. Monteiro : — *Cosmopolis do Direito* ; Dr. J. Machado : — *Obrigações* ; Dr. Alcantara Machado : — *Bibliographia*.

REVISTA MEDICO LEGAL (Bahia 1895, ns. 1 a 3). Por esforços do illustrado clinico e operoso escriptor Nina Rodrigues, fundou-se na Bahia uma sociedade de medicina legal, da qual é orgam a revista

cujo nome encima esta breve noticia. E' um esforço digno de todos os applausos, o que está desenvolvendo a benemerita sociedade, e a sua *Revista* é um vigoroso attestado das energias mentaes ahi congregadas. São sobretudo notaveis os trabalhos do Dr. Nina Rodrigues que trazem por titulo — *O segredo medico, e Le decephage criminel au Bresil*

REVISTA DO INSTITUTO DO CEARÁ (3.º e 4.º trimestres de 1895). Continúa corajosamente a desempenhar-se de sua tarefa, dispondo de incançaveis eruditos operarios. O ultimo numero offerece-nos : *Descripção da cidade da fortaleza* por Antonio Bezerra ; *O Coronei Antonio Machado*, por Paulino Nogueira ; *Ensino primario*, por Cezidio Martins Pereira ; *Documentos sobre Manoel Alcares de Carvalho*, e *Datas para a historia do Ceará*, pelo Dr. Guilherme Studart.

REVISTA DA ACADEMIA CEARENSE é a denominação de um annuario que se revela valiosissimo desde o primeiro numero. Além de artigos bem lançados, de demographia por Th. Pompeu, pathologia historica pelo Dr. Guilherme Studart, religião pelo padre Valdevino Nogueira e biographia, por Farias Britto, assignalemos, como interessando particularmente ao grupo de leitores a que nos dirigimos directa e intencionalmente, o parecer de Pedro Queiroz demonstrando que o art. 407 do Cod. pen. envolve materia de direito criminal, das leis de fundo, e, como tal, privativa do congresso federal, e o voto em separado, extensamente discutido, de Justiniano de Serpa contestando aos governadores dos Estados competencia para suspenderem os magistrados.

CODIGO PENAL BRASILEIRO. Brevemente sahirá, dos prelos da casa Laemert, a segunda edição do *Commentario philosophico e critico* ao codigo penal brasileiro devido a pena erudita de nosso collega, o provecto criminalista brasileiro, Dr. João Vieira de Araujo. O trabalho de impressão já está quasi concluido, devendo apparecer o primeiro volume da obra poucos dias depois desta Revista.

C. B.

DR. ALCANTARA MACHADO — O HYPNOTISMO, S. PAULO, 1895, pags. 357. E' um « ensaio medico legal sobre o art. 269 do cod. penal brasileiro » na phrase modesta do seu autor.

Foi a dissertação grandiosa do concurso em que conquistou a sua cathedra o nosso adolescente e talentoso collega de S. Paulo.

Como Jules Liégeois, vê-se assim um simples jurista invadindo a seára de que quasi os medicos se apossaram, embora seja commum, para tratar magistralmente da medicina legal, em assumpto aliás complexo e de variadissimos aspectos.

Antes de tudo attrahe a attenção o desenvolvimento da materia que em trabalhos de tal genero não conheço até agora outro que se lhe aproxime ao menos sob esse especial ponto de vista nas nossas Faculdades de Direito.

E' uma extensa monographia geral do assumpto para assentar os dados da solução especial do problema ligado, á analyse do art. 269 do nosso cod. penal vigente.

Infelizmente nos é impossivel na estreiteza desta secção fazer mais do que notar os pontos que mais nos impressionaram.

Na introduccão o A. refere-se á doutrina geral e refuta os contradictores do hypnotismo.

Em todo livro ha riqueza de bibliographia e o A. revela por ahi erudição pouco vulgar na litteratura do objecto sobre que escreve.

E' pena, porém, que o A. externe juízo rigoroso mesmo contra o pouco que se tem escripto no paiz sobre a materia, devendo lembrarmos a obra do Dr. Fajardo, já em segunda edição.

Realmente é mais facil conhecermos o estrangeiro do que o nosso paiz, tal é a carencia de publicidade e vulgarisação interior dos factos acontecidos e idéas externadas entre nós mesmos.

Entretanto temos despertado a attenção para o problema em differentes épocas (*).

Fechando esse parenthesis, o interessante livro no cap. I nos dá a noção do hypnotismo, fazendo a exposição das escolas de Nancy e da Salpêtrière.

Subordinadas a esse estudo vem em seguida as questões das condições de hypnotisabilidade e dos processos hypnogenicos.

Neste segundo capitulo a conclusão está de accordo com as idéias da escola da Salpêtrière, convindo salientar o que ahi se diz sobre os effeitos praticos do estudo na medicina legal acerca da instrucção dos crimes attribuidos á suggestão hypnotica.

O capitulo III contém um extenso desenvolvimento da seriação dos estados hypnoticos, já nos estados francos, já no pequeno hypnotismo.

Bem desenvolvida é também a parte da suggestão tratada em seguida nos seus mais detalhados aspectos.

Aqui o A. accentúa melhor a sua opinião pessoal, explicando as antinomias apparentes que lhe podem ser irrogadas, parecendo-nos que evita bem os exageros das duas escolas extremas (pag. 243).

No cap. V vem a casuistica, os documentos, isto é, os factos comprobatorios das theorias expostas.

Sob o seu especial ponto de vista, o estupro e o somnambulismo, materia do cap. VI são as conclu-

(*) João Vieira, *Cod. Crim. Commentario*. Recife, 1889, n. 79, pags. 239-245; *Projecto de cod. penal de 1893*, art. 34, § 3; *Revista Academica do Recife*, 1894, pag. 167.

sões que o A. tira das premissas firmadas nos capitulos anteriores.

Conclue a obra com uma vista geral sobre os estados hypnoticos e a medicina legal.

Nota-se no livro, sem duvida propositalmente, mais materia medica do que juridica ou legal, attento o fim para que foi escripta e a profissão especial do A. que, jurista como é, não precisava sobresahir na esphera onde já tinha exhibido muitas outras provas.

E' para sentir, porém, que o A. assentando tão largas bases para solução do problema, reduzisse-o á questão do art. 269 do cod. penal que é uma face muito restricta delle, isto é, em que se trata do sujeito passivo ou do paciente do crime.

Muito mais vasto é o problema em relação ás questões do sujeito activo, como agente ou agido, do mandato e da premeditação e de que tanto se occupam os juristas e criminalistas actuaes, como Garraud, Campili, Innamorati, Alimena, Liégeois etc... sem fallar das relações do direito civil ou privado que medicina legal tambem pode ser na esphera dos actos praticados e obrigações assumidas nos estados figurados.

Em todo caso a solução de todas essas questões seriam apenas conclusões dos principios largamente desenvolvidos no livro com talento, methodo, criterio e erudição.

J. V.

